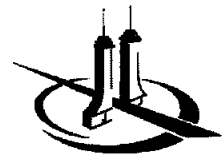


CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PODER LEGISLATIVO
Palácio Borges de Medeiros
Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA-RS
Telefone: (55) 3412-5977 – Fax: (55) 3412-5893
Home Page: www.uruguaiana.rs.leg.br



COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

DOCUMENTO: Projeto de Lei nº 90/2020

PROCEDÊNCIA: Poder Executivo

RELATOR: Ver. Carmelo Madeira

ASSUNTO: “Dá nova redação ao § 2º, do artigo 3º, da Lei n.º 3.233/2002.”

PARECER

Chega a esta Comissão para parecer, o Projeto de Lei nº 88/2020, do Poder Executivo, protocolo nº 706/2020, que “Dá nova redação ao § 2º, do artigo 3º, da Lei n.º 3.233/2002.”

Analisando o tema sob o ponto de vista legal, entende-se que o Projeto de Lei, ora em análise possui adequação financeira, pois o mesmo atende todos os requisitos legais.

Isto posto, é o presente PARECER para opinar pela sua viabilidade jurídica, sendo FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação,

Sala das Comissões, em 21 de dezembro de 2020.

Carmelo GB Madeira
Ver. Carmelo Madeira
Relator

De acordo:

Contrário:

Aprovado o parecer
Em 21/12/2020
Presidente da Comissão